



LEI Nº 1086/2017, EM 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera a Lei Municipal nº 598/2010, que estabelece os Cargos de Provimento Efetivo e o Plano de Carreira dos Servidores da Administração Municipal

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - São ampliados o número de cargos das categorías funcionais criadas pela Lei Municipal nº598/2010, conforme relação abaixo:

- 07(sete) para 08(oito)- Enfermeiro do PSF/PACS/CAPS, pertencendo ao Grupo Científico;

- 06(seis) para 08(oito) - Psicólogo pertencente ao Grupo Científico;

- 13(treze) para 16(dezesseis) - Técnico em Enfermagem pertencente ao Grupo de Atividades de Assistência a Saúde e Social;

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em 17 de outubro de

2017

Rubemar Paulinho Salbego

Prefetto Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Claudio Lugiaño Gonçalves Aguiar

Secretário Municipal da Administração e Planejamento